



**MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE JUNTAS DE NAVAIS
ANO DE 2026**

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA	ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES	FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	COMPETÊNCIAS DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 214/2024/1, DE 20 DE SETEMBRO	POSTOS DE TRABALHO				
					OCUPADOS		NÃO OCUPADOS	TOTAL	
					Contrato de Trabalho em Funções Públicas				
					Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo			
ASSISTENTE TÉCNICO/ ASSISTENTE TÉCNICO	Apoio à Ação Educativa	O posto de trabalho a ocupar insere-se na carreira e categoria de Assistente Técnico, grau de complexidade funcional 2, nos termos do disposto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). Exercer funções no âmbito da Ação Educativa da Junta de Freguesia, desenvolvendo atividades enquadradas em diretivas gerais superiores, com vista ao apoio ao projeto educativo local e à promoção do desenvolvimento integral das crianças e jovens da comunidade. Compete-lhe, designadamente: Apoiar alunos, docentes e encarregados de educação, em articulação com os estabelecimentos de ensino e demais entidades da comunidade educativa; Participar em ações e iniciativas que promovam o desenvolvimento pessoal, social e cívico de crianças e jovens, favorecendo um crescimento saudável e equilibrado; Exercer tarefas de apoio à atividade docente, nomeadamente no âmbito curricular e das atividades de enriquecimento do currículo, quando aplicável; Assegurar o enquadramento, vigilância e acompanhamento de crianças e jovens em contexto educativo e socioeducativo, designadamente em atividades de animação, apoio à família e tempos livres; Desenvolver funções no âmbito do ATL (Atividades de Tempos Livres), apoio pós-aulas e programas de ocupação de tempos livres, incluindo períodos de interrupção letiva; Promover o acompanhamento pedagógico e lúdico após o horário escolar, nomeadamente através do apoio aos trabalhos de casa e da consolidação de aprendizagens; Dinamizar atividades recreativas, pedagógicas e lúdico-formativas, tais como leitura orientada, jogos didáticos, expressão artística, oficinas criativas e workshops temáticos; Promover valores de cidadania, cooperação, responsabilidade, inclusão, criatividade e respeito pelo outro; Cooperar com serviços especializados de apoio socioeducativo e colaborar com outras entidades, sempre que necessário; Prestar apoio específico a crianças e jovens com deficiência ou em situação de maior vulnerabilidade social; Colaborar no despiste e sinalização de situações de risco social, internas ou externas, que possam comprometer o bem-estar das crianças e jovens; Desenvolver e executar parcerias com escolas, famílias e outras entidades da comunidade educativa, assegurando a articulação das atividades com as necessidades locais; Organizar e acompanhar atividades lúdico-pedagógicas durante as interrupções letivas, tais como visitas culturais, atividades desportivas e ações de promoção da socialização; Contribuir para a conciliação da vida profissional e familiar dos encarregados de educação, assegurando respostas educativas flexíveis e adequadas às necessidades da população.	12.º ano de Escolaridade	As competências fixadas para cada posto de trabalho não ocupado, serão as definidas pelo Dirigente Máximo e/ou pelos membros do Júri do procedimento concursal, nos termos da abertura do procedimento concursal, de acordo com a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.			1	1	
ASSISTENTE OPERACIONAL/ ASSISTENTE OPERACIONAL	Serviços de Natureza Executiva Simples (Cantoneiro / Coveiro)	O posto de trabalho a ocupar insere-se na carreira e categoria de Assistente Operacional, grau de complexidade funcional 1, nos termos do disposto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). Exercício de funções de natureza executiva simples, diversificadas e totalmente determinadas, indispensáveis ao funcionamento do órgão e dos respetivos serviços, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática suscetíveis de serem adquiridos no próprio local de trabalho, num curto espaço de tempo, no âmbito das competências da Junta de Freguesia. Designadamente, Proceder à remoção de lixos e resíduos equiparados, assegurando a higiene e salubridade dos espaços públicos; Executar tarefas de varredura, limpeza e lavagem de ruas, arruamentos, passeios e vias públicas; Proceder à limpeza de sarjetas, chafarizes e outros equipamentos públicos similares; Efetuar a remoção de lixeiras e a extirpação de ervas em espaços públicos; Colaborar, sempre que necessário, em trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas, bem como em tarefas de arrumação, transporte e distribuição de materiais; Assegurar a guarda, correta utilização e conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais que lhe estejam confiados, procedendo, quando necessário, a pequenas ações de manutenção e reparação; Proceder à abertura e aterro de sepulturas; Realizar serviços funerários, nomeadamente a inumação em sepultura ou jazigo; Proceder ao levantamento, transporte e depósito de ossadas; Assegurar o depósito de restos mortais em ossário ou de cinzas em cendário; Executar tarefas de limpeza, conservação e manutenção do cemitério, incluindo a reposição de terras, abaulamento de sepulturas, remoção de resíduos e corte de vegetação nos talhões, arruamentos e espaços verdes existentes; Executar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam superiormente determinadas, no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia. O exercício destas funções pressupõe capacidade de execução de tarefas físicas, sentido de responsabilidade, cumprimento rigoroso das orientações superiores, respeito pelas normas de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como discção e respeito no desempenho de funções sensíveis associadas à gestão do cemitério.	Escolaridade Obriagtória ou Experiência Profissional Adequada	As competências fixadas para cada posto de trabalho não ocupado, serão as definidas pelo Dirigente Máximo e/ou pelos membros do Júri do procedimento concursal, nos termos da abertura do procedimento concursal, de acordo com a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.			1	1	a)



**MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE JUNTAS DE NAVAIS
ANO DE 2026**

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA	ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES	FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	COMPETÊNCIAS DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 214/2024/1, DE 20 DE SETEMBRO	POSTOS DE TRABALHO			
					OCUPADOS		NÃO OCUPADOS	TOTAL
					Contrato de Trabalho em Funções Públicas			
					Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo		
ASSISTENTE OPERACIONAL/ ASSISTENTE OPERACIONAL	Serviços de Natureza Executiva de Complexidade Variável (Limpeza de Espaços Públicos)	O posto de trabalho a ocupar insere-se na carreira e categoria de Assistente Operacional, grau de complexidade funcional 1, nos termos do disposto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). Exercício de funções de natureza executiva, de caráter essencialmente manual ou mecânico, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica adequada às tarefas a desempenhar e implicando, normalmente, esforço físico, no âmbito das competências da Junta de Freguesia. Designadamente, Executar tarefas de limpeza, conservação e manutenção de arruamentos, espaços públicos e zonas verdes da freguesia; Proceder à limpeza e conservação de canteiros, jardins e outros espaços ajardinados; Realizar trabalhos de sacha, adubação e rega, assegurando o normal crescimento e preservação de plantas e árvores; Efetuar a aplicação de herbicidas, pesticidas ou outros produtos fitossanitários, de acordo com as normas legais e de segurança aplicáveis; Proceder à lavagem de vias públicas, passeios e outros espaços exteriores; Executar a remoção de ervas e resíduos, contribuindo para a higiene, salubridade e boa imagem dos espaços públicos; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que careçam da sua colaboração, no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia; Utilizar e zelar pelos equipamentos, ferramentas e materiais que lhe sejam confiados, cumprindo as regras de segurança e higiene no trabalho; Executar outras tarefas de natureza similar que lhe sejam superiormente determinadas, no âmbito das suas competências e enquadramento funcional. O exercício destas funções pressupõe responsabilidade, capacidade de execução de tarefas físicas, cumprimento rigoroso das orientações superiores, espírito de colaboração e observância das normas de segurança, higiene e proteção ambiental.	Escolaridade Obriagtória ou Experiência Profissional Adequada	As competências fixadas para o posto de trabalho ocupado, são as contratualizadas ao trabalhador que ocupe o respetivo posto de trabalho, nos termos do SIADAP para o ano de 2026, de acordo com a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro	1			1
TOTAL					1	0	2	3

a) Posto de trabalho cuja caracterização pode implicar o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 93/2021 de 09 de novembro;